



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº112

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- Diária

MUCAJAÍ-RR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	5

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.****INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 19 de junho de 1992, e **CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades públicas com reflexos para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos órgãos públicos e privados, servidores, munícipes em geral, inclusive turistas e demais cidadãos, a oportunidade de programarem antecipadamente suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Mucajaí, especialmente nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, conforme Anexo Único, que integra o presente decreto.

Art. 2º O calendário ora instituído poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da administração, ou por novas definições legais relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Os órgãos e setores da administração voltados à prestação de serviços considerados essenciais não são alcançados pelo disposto neste decreto, os quais ficarão sujeitos à escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 27 de dezembro de 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí- RR

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA 2022

PERÍODO			FERIADOS/FACULTATIVOS	
MÊS	DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
Janeiro	1º	Domingo	Ano Novo – Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	14	Sábado	Dia do Imigrante	Feriado Municipal
Fevereiro	20	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	21	Terça-Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Fevereiro	22	Quarta-Feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	19	Domingo	Dia do Funcionário Público Municipal	Feriado Municipal
Abril	7	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Maio	13	Sábado	Dia de Nossa Senhora de Fatima - Padroeira	Feriado Municipal
Junho	8	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
Julho	1º	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Setembro	07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	05	Quinta-feira	Aniversario do Estado de Roraima	Feriado Estadual
Outubro	12	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Quinta -feira	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
Dezembro	25	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Mucajaí, 27 de dezembro de 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí- RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 354/22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 560/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARYNARA ANDREZA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob nº 019.066.082-10, do Cargo Comissionado, **CC-IV** de **COORDENADORA DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE RECESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 A 09 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de despesas no período de final de ano:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **RECESSO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município, no período de 30 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, retornando as atividades normais no dia 10 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Art. 2º No período do recesso apenas o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), estará em funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 017/2022 Dispõe sobre: Aprova regulares sem ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2017. A Câmara Municipal de Mucajaí-RR, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Joelson Silva da Costa, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada regulares sem ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2017, de responsabilidade da senhora **Eronildes Aparecida Gonçalves**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Mucajaí-RR 29 de dezembro de 2022.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM